

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CE3EC797

MUNICÍPIO DE ITAITUBA **AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-IL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

O Município de Itaituba, representado pelo Sr. Nicodemos Alves de Aguiar – Prefeito Municipal de Itaituba-PA, Ordenador de Despesas, faz publicar o Aviso de Autorização para contratação de licença para acesso a uma plataforma online para auxílio no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano de contratações Anual (PCA), com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Favorecida: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 50.768.912/0001-86. Valor total: R\$ 19.789,00. Fundamento Legal: art.74, inciso I, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações.

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9673F581

MUNICÍPIO DE ITAITUBA **ADITIVO DE CONTRATO**

4º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220231** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede em Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.957.855/0001-69, estabelecida na Rua Timbiras, nº 2.645, Sala 705, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30350-532, neste ato representada pelo Sr. Renato de Souza Botelho, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado, para fins de concluir o processo de pagamento referentes às últimas medições. Obra objeto de convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Transportes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 04 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **04 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A62F4728

MUNICÍPIO DE ITAITUBA **ADITIVO DE CONTRATO**

11º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230214** **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, 935, Santo Antonio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 10º Termo Aditivo,

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 20 de março de 2025, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **20 de maio de 2025**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 11, em 02

(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 20 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:F39121E0

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220410

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 – CP.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemus Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 010/2022 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 141,40 KM DE ESTRADA NO PA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 16 de março de 2025, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se dia 17 de março de 2025 e finalizando-se dia **14 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 05, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:25001373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0035/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

E, de conformidade com o artigo 119, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09/01/2012, etc...

Considerando o Memorando nº 025/2025 CRH/SEMED/PMI, de 15/01/2025, Ofício nº 005/2025-SINTEPP/Subsede de Itaituba-PA, anexo Requerimento do servidor ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, e Atas da Assembleia Geral Estatutária E Reunião Ordinária da Coordenação Triênio 2022-2025, do SINTEPP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, para desempenho de Mandato Classista – Triênio 2022 a 2025, no período (16/01/2025 a 20/05/2025) ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, face suas investidura na **Coordenação Executiva do SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – Subsede de Itaituba**, sem prejuízo de seus vencimentos, em substituição ao servidor CELSON NORONHA NEUTON.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	Coordenação no SINTEPP
010648-8	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	Professor de Séries Iniciais	Coordenador da Secretaria Geral

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal De Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração**, na mesma data.

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:8A6421FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0101/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.